

QMT7867/PE, 23/10/2019, ED28922084, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QOS5900/PE, 22/10/2019, ED30104334, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYA4510/PE, 23/10/2019, ED43515311, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA5436/PE, 21/10/2019, ED30906872, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYA6233/PE, 17/10/2019, ED41317806, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYA9593/PE, 18/10/2019, ED15105287, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYB2857/PE, 19/10/2019, ED34717438, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYB6759/PE, 23/10/2019, ED6706770, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AXN8203/SP, 15/10/2019, ED24908168, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; BSF9821/SP, 11/10/2019, ED18914917, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; CAP5205/SP, 09/10/2019, ED2831468, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; DQT9689/SP, 10/10/2019, ED23517890, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EOE4664/BA, 16/10/2019, ED11107978, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; FAS3348/SP, 10/10/2019, ED1413936, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FUP8993/SP, 10/10/2019, ED24907072, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HGN1696/MG, 11/10/2019, ED8307139, 6084 1(Art. 211), R\$ 195,23; JKG8527/DF, 13/10/2019, ED16905872, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; JQD1110/BA, 14/10/2019, ED16110985, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFD8359/PE, 28/01/2018, F8043808, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; KFI9846/PE, 21/03/2018, AD80053521, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGU0923/PE, 03/04/2018, AD65829778, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KHA9454/PE, 22/03/2018, AD93811578, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KHU4498/PE, 15/03/2018, AD64306640, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIK6674/PE, 22/12/2017, AG277635, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJO4601/PE, 05/01/2018, AD60030011, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJX8803/PE, 16/03/2018, AD62311000, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKB9932/PE, 04/12/2017, AG269578, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKI9407/BA, 11/10/2019, ED31717550, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKO0543/PE, 10/01/2018, AD71826386, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKW4883/PE, 13/03/2018, AD64439690, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KLD7509/PE, 20/03/2018, AD62232096, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; KMC3644/PE, 20/03/2018, DE44009500, 5690 0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; KME6471/PE, 14/12/2017, AD74830686, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KOP5049/PE, 29/01/2018, AD83219919, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; LQL3836/RJ, 11/10/2019, ED18914950, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; MMY3636/PE, 22/11/2017, AD84019328, 5452 5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MNH6287/PB, 11/10/2019, ED14114100, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOG7472/PB, 14/10/2019, ED18324397, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOU6592/PB, 15/10/2019, ED28921320, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOV4517/PB, 14/10/2019, ED6120201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MUZ2838/BA, 13/10/2019, ED24907765, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NLO4379/GO, 11/10/2019, ED6119955, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NOH7735/RN, 14/10/2019, ED44916875, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NPU6124/PB, 15/10/2019, ED38123222, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQD4581/PE, 02/03/2018, F8256810, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQE1179/RN, 12/10/2019, ED7109643, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NQE7947/PB, 14/10/2019, ED45514231, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXV9952/PE, 11/12/2017, AG272536, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OEH3146/PI, 15/10/2019, ED36515514, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OEJ2898/SE, 24/10/2017, AD69420726, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGB0004/PB, 09/10/2019, ED34509266, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OGD1249/PB, 10/10/2019, ED6119823, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGE0806/PB, 15/10/2019, ED34318169, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OQG08666/GO, 10/10/2019, ED24907021, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; ORG7148/SE, 16/10/2019, ED44105583, 5479 0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; ORK3450/AL, 11/10/2019, ED9306187, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ORL0017/SE, 14/10/2019, ED23518170, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXF4150/PE, 24/03/2018, AD61514284, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYU3779/PE, 08/12/2017, AC6294083, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDB6681/PE, 05/03/2018, AD61719390, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PDY8473/PE, 20/03/2018, AD81455275, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PEC7961/PE, 02/04/2018, AD77849485, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEF9986/PE, 16/03/2018, AD69437980, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEM1561/PE, 30/01/2018, AD85421910, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEU9990/PE, 25/01/2018, AD76831248, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEZ4027/PE, 26/12/2017, AD76636356, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFE3725/PE, 05/03/2018, F8281628, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFG4029/PE, 09/02/2018, AD61037346, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFM7197/PE, 22/06/2019, AC9730976, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF8396/PE, 02/02/2018, AD87026295, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGG4712/PE, 26/01/2018, F8027985, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGG6543/SP, 11/10/2019, ED28714503, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGS6613/PE, 26/02/2018, F8237033, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU2180/PE, 20/04/2018, AD97223840, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGW0719/PE, 16/01/2018, AD62036076, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; POB6581/CE, 14/10/2019, ED22105467, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PUW0938/RS, 12/10/2019, ED11302215, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFJ3429/PB, 14/10/2019, ED10913768, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFM8154/PB, 15/10/2019, ED43115526, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGU0200/RN, 14/10/2019, ED15902683, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGW2113/RN, 14/10/2019, ED23119313, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OPP9681/MG, 10/10/2019, ED23909411, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Conceder suprimento individual identificado no elemento de despesa 3.3.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Suprimento de Serviço, durante o exercício de 2020, perante o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: Liliane Keilla Caldas de Mendonça

CPF: 024.530.524-62

Cargo: Coordenadora - CREAS RPA 2

Matrícula: 110.138-2

Lotação: CREAS RPA 2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 - Material de Consumo e 33.90.36.36 - Suprimento de Serviço, durante o exercício de 2020, perante o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Gilson Basílio de Souza

CPF: 670.486.174-20

Cargo: Conselheiro Tutelar - RPA 6B

Matrícula: 87804-6

Lotação: Conselheiro Tutelar RPA 6B

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 - Material de Consumo e 33.90.36.36 - Suprimento de Serviço, durante o exercício de 2020, perante o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Astrogildo Jose de Lima

CPF: 417.232.104-63

Cargo: Conselheiro Tutelar

Matrícula: 111.910-9

Lotação: Conselheiro Tutelar - RPA 2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 002/2020 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 31 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião considerando a recomendação da Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020,

R E S O L V E :

1 - APROVAR "ad referendum" o Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da Portaria nº 318 de 19 de dezembro de 2019, que revoga a instrução operacional nº 01 de 04 de dezembro de 2018.

2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 2020

Sérgio de Souza Cruz
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDICA Nº 008/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação AD REFERENDUM em 08/01/2020 da sua Presidente que a esta Resolução subscreve.

R E S O L V E:

Homologar a diplomação do Conselheiro Tutelar da RPA- 03-B do Sr. **OZEIAS PAULO DA SILVA, CPF nº 042.755.334-29, RG nº 5.894.634 - SSP/PE** em virtude da Liminar concedida, no Mandado de Segurança, Processo Judicial nº 0053633-25.2019.8.17.2001, até o presente momento em vigor, liminar esta, que garantiu o direito líquido e certo do candidato, de manter sua inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar, ficando este Conselho no aguardo de todas as decisões judiciais, até o trânsito em julgado da sentença,

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Fevereiro de 2020

Ana Maria de Farias Lira
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **CIDA PEDROSA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DO RECIFE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal da Mulher - CMM, através da Comissão Eleitoral, designada em reunião ordinária do Pleno, realizada no dia 15 de janeiro 2020, torna público o edital que convoca as eleições das representantes da Sociedade Civil no CMM para o triênio 2020-2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições das conselheiras da Sociedade Civil, representantes das RPA's e Entidades Gerais, no Conselho Municipal da Mulher, para o triênio 2020-2023, observada a Lei municipal Nº 18.566 de 09 de abril de 2019 e o Regimento Interno do CMM, publicado no Diário Oficial do Recife em 09/01/2020.

Parágrafo único: A Secretaria da Mulher prestará apoio administrativo e logístico à Comissão Eleitoral para a realização de todo o processo eleitoral.

2. DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO

2.1. As vagas da Sociedade Civil para compor a representação das RPA's e Entidades Gerais no Conselho da Mulher, deverão obedecer ao art. 5º da Lei 18.566/2019 e serão assim distribuídas:

a) 06 (seis) Representantes de Entidades Gerais.

b) 06 (seis) Representantes das RPA'S:

01 (uma) representante da RPA 1

01 (uma) representante da RPA 2

01 (uma) representante da RPA 3

01 (uma) representante da RPA 4

01 (uma) representante da RPA 5

01 (uma) representante da RPA 6

2.2. Para cada representação, terá uma titular e uma suplente.

2.3. Entende-se como Entidades Gerais as organizações, movimentos de mulheres e instituições de apoio ou representação da Sociedade Civil com atuação comprovada na promoção, controle, defesa e difusão da Política para as Mulheres no território do Recife.

2.4. As Entidades Gerais que desejarem participar das eleições de que tratam este edital deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Conselho Municipal da Mulher do Recife, conforme Ficha de Cadastro no Anexo situado Edifício Igarassu, nº 30, salas 1303 e 1304, na Praça Nossa Senhora do Carmo, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, e manifestar o seu interesse em participar do processo eleitoral, através de Registro de Candidatura, conforme Formulário de Registro de Candidatura das Entidades Gerais Anexo II e das formulários das RPA's no Anexo III.

2.5. São documentos necessários para realização do cadastro das Entidades Gerais no Conselho Municipal da Mulher do Recife:

a) Cópia do Estatuto da Entidade ou documento que comprove sua existência assinada pela diretoria ou coordenação, com firma reconhecida em cartório;
b) Cópia da Ata da Eleição de Diretoria atual assinada pela diretoria, com firma reconhecida em cartório;

c) Relatório de atividades dos anos de 2018 e 2019 que informe a sua atuação nas pautas das mulheres no município do Recife, devendo descrever as ações realizadas ou sua participação em atividades por meio de parcerias com outras organizações, apresentando fotos, e/ou material de divulgação, de publicação em mídias sociais, em meios de comunicação e outras informações pertinentes para fins de comprovação das ações realizadas;
d) Cópia da ata da última reunião da Entidade.

3. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

3.1. As eleições de que trata este edital serão realizadas nas datas, locais e horários de votação conforme quadro apresentado abaixo:

ELEIÇÃO	DIA	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORÁRIO
RPA 1	14/03/2020	Escola Monsenhor Francisco Salles	14h às 17h
RPA 2	14/03/2020	Escola Municipal Mário Melo	14h às 17h
RPA 3	14/03/2020	Escola Nadir Colaço	14h às 17h
RPA 4	14/03/2020	Escola Municipal Diná de Oliveira	14h às 17h
RPA 5	14/03/2020	Escola Municipal Amaury de Medeiros	14h às 17h
RPA 6.1	14/03/2020	Escola Municipal Oswaldo de Lima Filho	14h às 17h
RPA 6.2 e 6.3	14/03/2020	Escola Municipal Carlúcio Castalha	14h às 17h
Fórum de Entidades Gerais	13/03/2020	Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire	14h às 17h

3.2. A eleição para escolha da representação das Entidades Gerais será realizada através do Fórum de Entidades Gerais, conforme apresentado no item acima.

4. DAS CANDIDATAS

4.1. Podem candidatar-se para participar das eleições de representantes de uma respectiva RPA qualquer moradora maior de 18 anos, que manifeste o seu interesse através de Registro de Candidatura, em anexo .

4.2. O Registro de Candidatura de que trata o item 2.3, será realizado no Conselho Municipal da Mulher, situado Edifício Igarassu, nº 30, salas 1303 e 1304, na Praça Nossa Senhora do Carmo, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no período de 21 a 31/01/2020,